IBASMA
Proc... 316/2018
Rub... Fls. 102

IBASMA

DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 277 / 2017

ANEXO II – ITEM 36

DECRETO Nº 008 – DE 02 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL PARA O IBASMA – BIÊNIO 2019/2020

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, tendo em vista o que consta nos Artigos 32, da Lei Municipal nº 1.129, de 02 de janeiro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo discriminados, para comporem os Conselhos Deliberativo e Fiscal, para o Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, não havendo remuneração nem vantagem pecuniária pelo desempenho da função, como segue:

CONSELHO DELIBERATIVO

PRESIDENTE: VALDEMIR FREIRE DOS SANTOS

MEMBROS: LUIS MARCEL LOUREIRO MOTTA (TITULAR)
JOSE RENATO LEMOS DE AZEREDO (TITULAR)
ALBERTO LUIZ DE BARROS VIANNA (TITULAR)
MONICA CARVALHO DA SILVA (TITULAR)

SUPLENTES: MESSIAS NEVES DA SILVA
ALINE MEDEIROS DOS SANTOS ROCHA
ANDRÉA PEREIRA CARVALHO
VERA LÚCIA CARDOSO JARDIM

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: LEILA VIEIRA MARINHO RIBEIRO

MEMBROS: MARCOS VINICIOS MANDARINO TORRES (TITULAR)
PAULO ROBERTO DOS SANTOS ROCHA (TITULAR)

SUPLENTES: ELIANA DA SILVA MIRANDA
MARCIA GRAVINO MAIA
JULIANA BARBOSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

IBASMA
Processo nº 116/2020
Rubrica Fls. 703

IBASM
Processo nº 016/2020
Rub. Fls. 704

Município de Araruama
Poder Executivo

DECRETO Nº 007
DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a mudança de endereço de Estabelecimento de Ensino que menciona, e dá Outras Providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o que dispõem os incisos VII e XXX, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando, a necessidade da racionalização da Rede Municipal de Ensino e a melhoria da qualidade do ensino público municipal, no que tange a Educação Básica;

Considerando, a necessidade de mudança de endereço das instalações da E. M. Politécnica Antônio Luiz Pedrosa, localizada na Avenida Brasil, nº 10 – 3º andar – Centro Empresarial Delfin Carvalho, Centro;

Considerando, a necessidade de atender ao disposto no Art. 47, XIII do Regimento Escolar Específico, que assegura ao aluno matriculado, o término de qualquer curso já iniciado;

Considerando, finalmente, a necessidade de emissão de documentos de conclusão de curso e afins;

DECRETA:

Art. 1º. O **endereço da E. M. Politécnica Antonio Luiz Pedrosa**, passará para a **Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16 – Clube dos Engenheiros – Araruama/RJ.**

Art. 2º. Toda a documentação escolar será transferida para o novo endereço.

Art. 3º. Todos os requerimentos de documentação de conclusão de curso ou qualquer outro, deverá ser solicitado no novo endereço.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019.

Livia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DECRETO Nº 008
DE 02 DE JANEIRO DE 2019

NOMEIA CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL PARA O IBASMA – BIÊNIO 2019/2020

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, tendo em vista o que consta nos Artigos 32, da Lei Municipal nº 1.129, de 02 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados, os membros abaixo discriminados, para comporem os Conselhos Deliberativo e Fiscal, para o Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, não havendo remuneração nem vantagem pecuniária pelo desempenho da função, como segue:

CONSELHO DELIBERATIVO

PRESIDENTE: **VALDEMIR FREIRE DOS SANTOS**

MEMBROS: **LUIS MARCEL LOUREIRO MOTTA** (TITULAR)

JOSE RENATO LEMOS DE AZEREDO (TITULAR)

ALBERTO LUIZ DE BARROS VIANNA (TITULAR)

MONICA CARVALHO DA SILVA (TITULAR)

SUPLENTES: **MESSIAS NEVES DA SILVA**

ALINE MEDEIROS DOS SANTOS ROCHA

ANDRÉA PEREIRA CARVALHO

VERA LÚCIA CARDOSO JARDIM

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: **LEILA VIEIRA MARINHO RIBEIRO**

MEMBROS: **MARCOS VINICIOS MANDARINO TORRES** (TITULAR)

PAULO ROBERTO DOS SANTOS ROCHA (TITULAR)

SUPLENTES: **ELIANA DA SILVA MIRANDA**

MARCIA GRAVINO MAIA

JULIANA BARBOSA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019

Livia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DECRETO Nº 009
DE 02 DE JANEIRO DE 2019

"Altera o Art. 4º, do Decreto nº 142, de 06 de dezembro de 2018 que declarou como de Utilidade Pública para fins de desapropriação os imóveis constituídos por 04 (quatro) lotes de terras, localizados nos Bairros do Hospício/Areal, Zzona Urbana do 1º Distrito deste Município de Araruama/RJ".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, com fundamento nos princípios esculpidos no Art. 37, da Constituição Federal e o disposto no inciso VII, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **alterado o Art. 4º, do Decreto nº 142,** de 06 de dezembro de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço que for apurado em Laudo da Comissão Municipal de Avaliação, tomando-se por referência o valor venal de cada unidade para efeitos tributários, atribuído pela Fazenda Pública Municipal com base na Planta Genérica de Valores.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019

Livia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

TERMO DE INXIGIBILIDADE Nº 024/2018

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da Empresa **Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos Ltda,** no valor de R$ 2.971.080,00 (dois milhões, novecentos e setenta e um mil e oitenta reais), na forma do Inciso I, do Artigo 25, da Lei Federal nº 8..666/1993, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 41.609/2018.

Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018

Livia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita

IBASMA
Processo nº 336/2020
Rubrica Fls. 705

DECRETO Nº 078 – DE 04 DE JULHO DE 2019

NOMEIA CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL PARA O IBASMA – BIÊNIO 2019/2020

A Prefeita Municipal de Araruama, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, tendo em vista o que consta nos Artigos 32, da Lei Municipal nº 1.129, de 02 de janeiro de 2002,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam nomeados, os membros abaixo discriminados, para comporem os Conselhos Deliberativo e Fiscal, para o Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, não havendo remuneração nem vantagem pecuniária pelo desempenho da função, como segue:

CONSELHO DELIBERATIVO

PRESIDENTE: MACILEY DOS SANTOS AMORIM

MEMBROS: LUIS MARCEL LOUREIRO MOTTA (TITULAR)
JOSE RENATO LEMOS DE AZEREDO (TITULAR)
ALBERTO LUIZ DE BARROS VIANNA (TITULAR)
CATARINA MUNIZ NORONHA (TITULAR)

SUPLENTES: MESSIAS NEVES DA SILVA
ALINE MEDEIROS DOS SANTOS ROCHA
ANDRÉA PEREIRA CARVALHO
VERA LÚCIA CARDOSO JARDIM

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: LEILA VIEIRA MARINHO RIBEIRO

MEMBROS: HUDSON NUNES DE MARINS (TITULAR)
PAULO ROBERTO DOS SANTOS ROCHA (TITULAR)

SUPLENTES: ELIANA DA SILVA MIRANDA
MARCIA GRAVINO MAIA
JULIANA BARBOSA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 04 de julho de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2019

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

IBAS
Processo nº 316/2020
Rubrica Fls. 706

Município de Araruama
Poder Executivo

DECRETO Nº 078
DE 04 DE JULHO DE 2019

NOMEIA CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL PARA O IBASMA – BIÊNIO 2019/2020

A **Prefeita Municipal de Araruama,** no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, tendo em vista o que consta nos Artigos 32, da Lei Municipal nº 1.129, de 02 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam **nomeados, os membros** abaixo discriminados, para comporem os **Conselhos Deliberativo e Fiscal, para o Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA,** com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, não havendo remuneração nem vantagem pecuniária pelo desempenho da função, como segue:

CONSELHO DELIBERATIVO

PRESIDENTE: **MACILEY DOS SANTOS AMORIM**

MEMBROS: LUIS MARCEL LOUREIRO MOTTA (TITULAR)

JOSE RENATO LEMOS DE AZEREDO (TITULAR)

ALBERTO LUIZ DE BARROS VIANNA (TITULAR)

CATARINA MUNIZ NORONHA (TITULAR)

SUPLENTES: MESSIAS NEVES DA SILVA

ALINE MEDEIROS DOS SANTOS Rr45OCHA

ANDRÊA PEREIRA CARVALHO

VERA LÚCIA CARDOSO JARDIM

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: LEILA VIEIRA MARINHO RIBEIRO

MEMBROS: HUDSON NUNES DE MARINS (TITULAR)

PAULO ROBERTO DOS SANTOS ROCHA (TITULAR)

SUPLENTES: ELIANA DA SILVA MIRANDA

MARCIA GRAVINO MAIA

JULIANA BARBOSA

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 04 de julhoo de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2019

Livia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DECRETO Nº 082
DE 05 DE JULHO DE 2019

"NOMEIA COMISSÃO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS."

A **PREFEITA DA CIDADE DE ARARUAMA,** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e competências conferidas por Lei, em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Araruama – RJ, NA MODALIDADE DE LEILÃO E EM CONFORMIDDE COM A LEI 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar os servidores públicos** abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de Vistoria e Avaliação** com o fim especifico de vistoriar, avaliar e alienar bens móveis inservíveis constituídos de veículos, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e mobiliário escolar pertencente à Rede Municipal de ensino do Município de Araruama - RJ, destinados a leilão:

I – Presidente: João Heitor Borges Bravo – Diretor de Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração –Matrícula nº 9950391

II – Membro: Renata Lima Chagas – Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Administração – Matrícula nº 6844

III – Membro: Luciane de Castro Raposo – Professora II – Matrícula nº 11623

IV – Suplente: Carlos Alberto Bragança Correa – Divisão de Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde –Matrícula nº 11237

Art. 2º - Compete à Comissão constituída no art. 1º deste Decreto, vistoriar, avaliar e alienar bens móveis inservíveis constituídos de veículos, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e mobiliário escolar, elaborando Termo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem, devendo encaminhar o laudo final à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, para fins de ser realizado leilão público, de acordo com as normas e lei permanentes ao ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de julho de 2019

Livia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

AVISO REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1518/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 046/2019

OBJETO: - "Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de equipamentos e material de informática, eletro eletrônico e ferramentas,** para a implementação do Hospital Municipal Drª. Jaqueline Prates, pelo período de 12(doze) meses" .

DATA DE ABERTURA: 24/07/2019 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/07/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 09 de Julho de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3474/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 063/2019

OBJETO: "objeto é a **Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes** para identificação dos projetos assistenciais da política de Assistência Social"

DATA DE ABERTURA: 25/07/2019 Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEPOL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 12/07/2019, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A, sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 09 de Julho de 2019.

Caio Benites Rangel
Pregoeiro

IBASMA
Processo nº 196/2020
Fls. 707

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 03/2020

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD)

Às quatorze horas do dia **dois de junho de dois mil e vinte**, conforme resolução IBASMA nº 01/2020, reuniram-se virtualmente através da plataforma Google Meet, os membros do Conselho de Administração – CONSAD, nomeados em conformidade com Lei Complementar Municipal nº154 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº013 de 28 de janeiro de 2020, estando presentes do CONSAD, os titulares: senhor Luis Marcel Loureiro Motta, ativo, indicado pela Entidade Sindical, a senhora Leila Vieira Marinho, ativa, indicada pelo Executivo; o suplente: senhor Hudson Nunes de Marins, ativo, indicado pelo Legislativo; e o senhor Maciley dos Santos Amorim, Presidente do IBASMA, membro nato. Quanto ao quórum, verificado como satisfatório deu-se início a reunião com o senhor Maciley discorrendo sobre a avaliação da Prestação de Contas Anual – TCE 2019, que foi disponibilizada previamente aos membros do colegiado para análise e considerações a serem apresentadas nesta reunião, e esta ata será parte integrante da Prestação de Contas. Em resumo, foi apresentado a estrutura da Prestação de Contas, composta em conformidade com o Anexo II da Deliberação TCE-RJ Nº277/2017, com os 36 itens, dos 37 previstos na norma, onde o item 01 será expedido, pois trata-se do Ofício de Encaminhamento ao Tribunal. A Prestação de Contas, contém entre outras informações, a quantidade e valores de aposentadorias e pensões concedidas no período, os valores pagos em salário maternidade e auxílio doença no período de janeiro a outubro, pois conforme a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, a responsabilidade do custeio desses benefícios foi transferida ao Poder Executivo. Quanto as despesas administrativas, o Instituto se manteve dentro do limite definido pela taxa administrativa, que é calculada aplicando 2%(dois por cento) ao somatório de todas as folhas do exercício anterior. Em relação aos rendimentos, devido à escassez de recursos do Instituto no período, o retorno obtido dos investimentos são valores considerados irrisórios, porém em 2020, o acompanhamento da gestão de recursos está sendo feita de forma mais efetiva através do Comitê de Investimentos do Instituto em parceria com a consultoria Crédito e Mercado observando a resolução CMN 3922/2010. Foram emitidas 44(quarenta e quatro) Certidões de Tempo de Contribuição para servidores que desejaram averbar em outro RPPS ou no RGPS. Enviados 169(cento e sessenta e nove) processos ao TCE-RJ, previstos na Deliberação TCE-RJ Nº260/2013, com todas as informações e formatos para análise do Tribunal, ainda assim há uma demanda reprimida referentes a envio de processos, e

IBASMA
Processo nº 116/2020
Rubrica Fls. 302

o Instituto já conseguiu o acesso ao sistema COMPREV (compensação previdenciária) e o cadastro das informações já estão sendo realizadas, aguardando o repasse das verbas, e para isso é necessário sanar as irregularidades apresentadas no extrato previdenciário, que condiciona a obtenção do CRP. As ações pela busca da regularização há tempos vêm sendo adotadas, como a questão dos parcelamentos que já estão com status de regular. Existem também na Prestação de Contas, Notas Explicativas, esclarecendo situações que possivelmente possam ser objetos de inquirições pelo TCE ou situações que precisem de uma complementação ao item do Anexo. Foi ratificado que a ata de reunião da aprovação da Prestação de Contas TCE – 2019 fará parte da mesma conforme o item 36 do Anexo II da Deliberação TCE-RJ Nº277/2017, em seguida, dada a palavra individualmente a cada participante da reunião quanto ao parecer da Prestação de Contas TCE 2019, primeiramente, o senhor Luis Marcel se pronunciou favorável, em seguida a senhora Leila Marinho, também se pronunciou a favor, e por último o senhor Hudson Marins, que também se pronunciou a favor, dando-se como unânime o parecer pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL TCE – 2019 DO RPPS**. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações, o presidente encerrou esta reunião, tendo sido por mim Luis Marcel Loureiro Motta, lavrada a presente ata, lido este instrumento e assinado pelos que dela participaram.

Araruama, 02 de junho de 2020.

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA e
CONSAD

Luis Marcel Loureiro Motta
Secretário
Membro Titular CONSAD

Leila Vieira Marinho
Membro Titular CONSAD

Hudson Marins
Membro Suplente CONSAD